



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

PODER LEGISLATIVO
NOVA FÁTIMA
BAHIA.

quarta-feira, 14 de novembro de 2018
Ano IV ♦ Edição Ordinária nº. 093

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Josenaldo de Oliveira Porto

Vice-Presidente:

Saulo Rios Carneiro

1º. Secretário:

Emanoel Santos de Oliveira

2º. Secretário:

Antônio santos de Oliveira

Câmara Municipal de Nova Fátima

Avenida Landulfo Alves
S/N

Bairro: Centro
CEP 44.642-000

☎ (75) 3234-1117

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2018** – Decreta ponto facultativo.

» **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** – Carta Convite nº. 001/2018 / Processo Administrativo nº. 019/2018.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=CDKM, ou=BA, ou=CONCESSÃO DO CONTEÚDO, ou=ICP-BRASIL,
ou=Secretaria da Presidência Federal do Brasil, ou=IPE, ou=IPEB, ou=IPEB e CNPJ A3,
ou=AR SENHA DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Localidade e data de emissão deste documento
Cidade: 2018.11.14 19:29:34 -0300



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e lei orgânica do
município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Em função do feriado nacional de PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA do dia 15 de
NOVEMBRO de 2018 (quinta-feira), resolve decretar ponto facultativo no dia 16 de NOVEMBRO
2018 (sexta-feira) no Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em
contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2018.


JOSEINALDO DE OLIVEIRA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Landulfo Alves, 430 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E ETANOL PARA O VEÍCULO LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **FAÇO SABER**, que neste ato **“HOMOLOGO”** o presente processo Licitatório.

“ADJUDICO” o objeto do processo a empresa: **NOVA FATIMA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ Nº. 03.644.757/0001-06, cadastrado no CNPJ sob o Nº. 03.644.757/0001-06, domiciliado à **Rod. Lomanto Júnior, BR324, KM90, Centro, Nova Fátima-BA - CEP 44642-000**, cujo valor global do contrato é de **R\$ 9.163,00 (nove mil e cento e sessenta e três reais)** para o prazo de 02 (Dois) meses. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Nova Fátima, 14 de novembro de 2018

Josenaldo de Oliveira Porto
Presidente Câmara Municipal

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.